

000387

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

Processo n.º 23072.000389/2013-78
Pregão n.º 035/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATADOR DE ANIMAIS ATRAVÉS DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA A ESCOLA DE VETERINÁRIA – HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Nicolau Nassar Koury, CPF 066.398.792-04, identidade 14282769 SSP/SP e a empresa **RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, nº 154, Bairro Santa Maria, CEP 30.525-2000, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496/SSPMG, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto da cláusula quatorze do contrato n.º 045/13, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 27 de setembro 2014 até 27 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 223.408,68 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 18.617,39 (dezoito mil seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Em face da Lei 12440/11 e do Parecer 065/2012/DECOR/CGU/AGU, a Contratada compromete-se a manter a regularidade trabalhista, por meio de CNDT válida e vigente, durante toda a execução do Contrato 045/2013.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2014NE800339, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será(ão) emitida(s), no exercício (s) subsequente (s) Nota (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

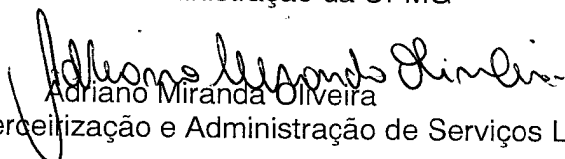
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2014.



Prof. Ricardo Nicolau Nassar Koury
Pró-Reitor de Administração da UFMG



Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

Anexo I-A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	813,75
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Tratador de Animais
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2013

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Salário Mínimo 724,00

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		813,75
B	Folguista Domingo/Feriado		316,33
C	Adicional de Insalubridade	20%	144,80
D	Adicional Noturno		0,00
E	Hora noturna Adicional		0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00
G	Intervalo Intra jornada		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
	Total da Remuneração		1.274,88

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	2,85	207,68
B	Auxílio Alimentação	12,70	304,80
C	Treinamento	1,50	1,50
D	Programa de Assist. Familiar	38,00	38,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,40	2,40
F	Programa de Qualificação Profissional	7,80	7,80
	Total de Benefícios mensais e diários		562,18

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

CUSTO DE UNIFORME / EPI

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça Brim	25,00	8	200,00	12	16,67
	Camisa de Brim	22,00	8	176,00	12	14,67
	Botina de Vaqueta s/ biqueira	35,00	4	140,00	12	11,67
	Avental de Napa Impermeável (EPI)	18,00	4	72,00	12	6,00
	Bota de Borracha Preta	24,00	4	96,00	12	8,00
	Luvas de PVC (EPI)	2,22	52	115,44	12	9,62
	Óculos de Proteção de Acrílico (EPI)	11,70	4	46,80	12	3,90
	Máscara Descartável	2,00	60	120,00	12	10,00
	Gorro Descartável	1,50	120	180,00	12	15,00
	Capa de Chuva	18,04	1	18,04	12	1,50
						97,02

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Módulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI	97,02
B	Materiais	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
	Total de Insumos Diversos	97,02

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	254,98
B	SESI ou SESC	1,50%	19,12
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,75
D	INCRA	0,20%	2,55
E	Salário Educação	2,50%	31,87
F	FGTS	8,00%	101,99
G	Seguro Acidente de Trabalho	2,41%	30,75
H	SEBRAE	0,60%	7,65
	TOTAL	36,21%	461,66

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
 Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Anexo I - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.274,88
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	562,18
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	97,02
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	978,97
Sub total (A+B+C+D)	2.913,05
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	810,43
Valor total por empregado	3.723,48



Anexo I - C

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Tratador de Animais	3.723,48	1	3.723,48	5	18.617,39
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					18.617,39



Anexo I - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	18.617,39
B	Valor mensal dos serviços	18.617,39
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	223.408,68

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

